



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

RESOLUÇÃO Nº 101/2014-CPJ

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a diferença de 5% (cinco por cento) no subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, de uma para outra entrância ou categoria, e da entrância mais elevada para o Procurador de Justiça.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

SILVANA CORREA VIANNA
Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ